

2º PRÊMIO VÍDEOS EDUCATIVOS DA FPR E PS

O Senar Administração Central, de acordo com suas atribuições, divulga neste edital o regulamento do “2º Concurso de vídeos educativos para instrutores de FPR e PS”.

A primeira edição realizada em 2020, contou com a participação de 17 Administrações Regionais e um total de 66 vídeos de instrutores(as) participantes.

Os vídeos premiados e outros com pontuação relevante, compuseram o lançamento da Coleção Senar – Vídeos, um importante espaço de compartilhamento de informações importantes para os produtores e trabalhadores rurais. Em sua segunda edição, o Concurso de vídeos educativos pretende estimular as vídeoaulas relacionadas com as atividades de desenvolvimento profissional e social de pessoas que vivem e/ou trabalham no campo. A vídeoaula é considerada um dos mais valiosos estímulos no mundo da educação, especialmente na educação a distância, mas no ensino presencial também pode ser uma forma de diversificar os recursos instrucionais.

No contexto da Formação Profissional Rural e Promoção Social, a vídeoaula deve ser produzida de forma condizente às expectativas institucionais de continuar oferecendo com excelência informações de qualidade, que culminem em mudança de atitude do público no mundo do trabalho e da qualidade de vida.

O presente Concurso, reconhecerá os esforços dos instrutores em proporcionar com criatividade informações qualificadas dentro de sua expertise profissional.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO DE PREMIAÇÃO

A presente premiação concederá 10 (dez) prêmios em todo o território nacional, com objetivo de destacar a importância do trabalho do instrutor engajado na produção de vídeos como estímulo de disseminação do conhecimento ao público rural. A premiação será dividida conforme abaixo:

- 7 (sete) prêmios para instrutores da FPR,

- 3 (três) prêmios para instrutores da PS.

2. DOS PARTICIPANTES

Instrutores(as) de Formação Profissional Rural e Instrutores(as) de Promoção Social, devidamente credenciados nas Administrações Regionais do Senar.

3. DA ADESÃO

3.1 A adesão dos(as) instrutores(as) de FPR e PS está condicionada à aceitação desse Regulamento, de todas as regras previamente estabelecidas para a premiação, bem como de todas as decisões emanadas da comissão de avaliação.

3.2 Os participantes concordam com o livre uso de seus nomes, imagens ou fotografias, vozes ou registros escritos, inclusive com o propósito de testemunho, a que tempo for, para a divulgação desta premiação.

3.3 Fica também autorizada para fins de publicação, propaganda e demais formas de interesse do Senar a utilização do material enviado para a inscrição no prêmio, sem acarretar ônus para a instituição.

4. DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os instrutores interessados em participar do concurso deverão enviar o formulário em anexo preenchido e assinado para o e-mail do concursovideos@senar-rs.com.br, juntamente com o respectivo vídeo, **até o dia 28 de junho de 2021**.

O vídeo deve ser gravado em arquivo mp4, na proporção 16x9 (celular na horizontal) e identificado da seguinte forma:

- Identificar a Administração Regional (AR RS);
- Identificar o tema do vídeo;
- Identificar o nome do instrutor;
- Identificar se o vídeo é de FPR ou PS.

Exemplo:

- AR RS_ FPR_Recuperação de Pastagem_ Ricardo Araujo
- AR RS_ PS_Saúde da Mulher_Márcia Santos

4.2 O arquivo com o vídeo, o formulário de inscrição e a autorização de uso de imagem devem ser enviados pelo site WeTransfer (wetransfer.com) para o email: concursovideos@senar-rs.com.br

4.3 O Senar Rio Grande do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

IMPORTANTE: A inscrição só será válida após a mensagem de confirmação por e-mail do Senar-RS.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Para a avaliação dos vídeos serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Postura didática e técnica do(a) instrutor(a) [peso 4].
- II. Conteúdo educativo, com caráter propositivo: despertar, prevenir, promover e intervir, com o tempo mínimo de 3 minutos e máximo de 8 minutos [peso 4];
- III. Qualidade das imagens e áudio. [peso 2];
- IV. Criatividade, originalidade [peso 3];
- V. Pertinência do tema [peso 4];
- VI. Contextualização das informações [peso 3];
- VII. Inserção de gráficos, imagens, ilustrações, mapas mentais etc. [peso 2]

Observação: Para a escolha do assunto, o(a) instrutor(a) deve considerar os planos instrucionais das ações de FPR e de PS, identificando alguma atividade de prática que possa ser demonstrada em um vídeo. Deve ser considerada também a relevância para o setor rural conjugada com a aplicabilidade e contribuição para o produtor e trabalhador rural.

Para cada assunto escolhido e aprovado, são produzidos vídeos, com práticas encadeadas, que

façam sentido e que contenham elementos que despertem o interesse no público em querer conhecer mais, além de perceber os ganhos ou perdas com a aplicação das ações apresentadas

5.2 A seleção dos vídeos será composta de 02 etapas distintas:

I. Primeira etapa - estadual:

- a) Considerando os critérios definidos no item 5.1, a Comissão de Avaliação da Administração Regional selecionará até 10 vídeos (7 de FPR e 3 de PS) para concorrer ao prêmio Nacional, sendo um vídeo por instrutor.

II. Segunda Etapa - Nacional:

- a) A Comissão da Administração Central analisará os vídeos enviados pela Comissão de Avaliação da Administração Regional.
- b) A Comissão da Administração Central aprovará a escolha dos vencedores dos Prêmios.

5.3 A classificação dos vídeos

As etapas de seleção, da Administração Regional, e de classificação, da Administração Central, dos vídeos seguirão a ordem de pontuação dos critérios, conforme especificado no item 6.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Comissão de Avaliação do Senar-RS.

6.1.1 A Comissão de Avaliação do Senar-RS será composta por 03 (três) funcionários vinculados às Coordenadorias de Formação Profissional Rural e Promoção Social.

6.1.2 A Comissão de Avaliação do Senar-RS não é obrigada a divulgar fichas e/ou documentos de avaliação e classificação dos instrutores inscritos.

6.2 Comissão de Avaliação da Administração Central, em Brasília.

6.2.1 A Comissão de Avaliação da Administração Central será designada pela direção do Senar – Administração Central, composta por funcionários da instituição diretamente ligados ao **2º PRÊMIO VÍDEOS EDUCATIVOS DA FPR E PS.**

6.2.2 Os membros da Comissão de Avaliação da Administração Central, não poderão ser vinculados às Administrações Regionais.

6.2.3 A Comissão de Avaliação da Administração Central será responsável pela análise e classificação dos vídeos.

6.2.4 A Comissão de Avaliação da Administração Central não é obrigada a divulgar fichas e/ou documentos de avaliação e classificação dos instrutores inscritos.

6.2.5 A decisão da Comissão de Avaliação da Administração Central será irrecorrível, soberana e final.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados da etapa estadual, das seleções regionais e estaduais, serão divulgados no site do Senar-RS.

7.1.1 A nota do vídeo (NV) será calculada pelo somatório das notas ponderadas dos critérios analisados, divididos pelo fator 0,5 - $NV = (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NP5 + NP6 + NP7) / 0,5$;

Notas atribuídas de 1 a 4 para um dos critérios abaixo, considerando:

1 Ruim	2 Regular	3 Bom	4 Excelente
-------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------------

CRITÉRIOS	NOTA	PESO	NOTA COM PESO (NP)
1. Postura didática e técnica do instrutor(a).			
2. Conteúdo educativo, com caráter propositivo.			
3. Qualidade das imagens e áudio.			
4. Criatividade e originalidade.			
5. Pertinência do tema.			
6. Contextualização das informações			
7. Inserção de gráficos, imagens, ilustrações, mapas mentais.			

$$NV = (NP1+NP2+NP3+NP4+NP5+NP6+NP7)/0,5$$

NOTA DO VÍDEO	
----------------------	--

7.2 Em caso de empate nas notas dos vídeos, serão utilizados os critérios, nesta ordem: maior nota no item 5.1, inciso I; maior nota no item 5.1, inciso II; maior nota no item 5.1, inciso V; maior nota no item 5.1, inciso IV; maior nota no item 5.1, inciso VI; maior nota no item 5.1, inciso III; maior nota no item 5.1, inciso VII.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os vídeos que não tenham coerência entre imagens e conteúdos exibidos no tema proposto;

8.2 Serão desclassificados os(as) instrutores(as) que apresentarem dois ou mais vídeos;

8.3 Serão desclassificados os trabalhos postados com data posterior às designadas nos itens constantes neste edital;

8.4 Serão desclassificados os vídeos que tenham duração menor que 3 minutos e maior que 8 minutos;

8.5 Serão desclassificados os vídeos de pessoas sem o devido credenciamento nas Administrações Regionais.

8.6 Serão desclassificados os vídeos de pessoas que se inscreveram em mais de uma regional.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1.1 01 (um) celular com tripé.

10. DA ENTREGA DO PRÊMIO

10.1 A data e o local de premiação serão definidas pela Administração Central do Senar.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

11.1 O Senar-RS e a Administração Central se reservam ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os vídeos produzidos em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet e/ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

11.2 As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Casos não previstos neste Edital ou relacionados à interpretação das regras serão resolvidos, pelos organizadores do concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os vídeos inscritos, inclusive os premiados, poderão após edição de finalização, ser utilizados e divulgados pelo Sistema CNA/Senar e Senar Rio Grande do Sul, sem qualquer remuneração aos participantes.

2º PRÊMIO VÍDEOS EDUCATIVOS DA FPR E PS
[2021]

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Nome completo:	
2- CPF:	
3- Endereço completo:	
4- CEP:	
5- Estado:	6- Telefone: (___)
Vídeo referente a: <input type="checkbox"/> Formação Profissional Rural <input type="checkbox"/> Promoção Social	
Tema:	
Local, data:	
Assinatura:	

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF nº _____,

_____, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos,

AUTORIZO expressamente a utilização do meu nome, imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito.

Meu nome, imagem e voz poderão ser exibidos, em apresentações audiovisuais, em publicações e divulgações de modo geral, inclusive por meio da rede mundial de computadores, em sítios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – *Senar* e da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – *Senar* fica autorizado a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos ao meu nome, imagem e voz ou qualquer outro.

Data, local

Assinatura:

Observação: caso apareça no vídeo outras pessoas, os mesmos deverão assinar o termo.